



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

DECRETO Nº 5560/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4076 de 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.952,69** (Setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E4505	R\$ 78.952,69

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R\$ 112.856,57** (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso **4505**- Investimento – Atenção Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal